



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

# Macaíba

Instituído pela Lei Municipal nº 148/2010

ANO III – Nº 455 - Macaíba-RN, quarta-feira, 02 de outubro de 2013

## PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal  
OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### AVISOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório Nº. 084/2013, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RADIOLOGICO PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ALUÍZIO ALVES, DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN. A sessão pública dar-se-á no dia 18/10/2013, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site: [www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br), e-mail [cpl@prefeiturademacaiba.com.br](mailto:cpl@prefeiturademacaiba.com.br), ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00 as 17h00min. Macaíba/RN, 02/10/2013. Mileni Pessoa. Pregoeira/PM. M.

### EXTRATOS

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: Município de Macaíba; Contratada: WJ Indústria Comercio e Serviços Ltda - EPP. Objeto: Locação de stand para a acomodação dos artesãos do Município de Macaíba na XIX Multifeira Brasil Mostra Brasil. Valor Global: R\$ 16.110,00 (dezesesseis mil, cento e dez reais). Base Legal: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Fernando Cunha Lima Bezerra. Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**LOCATÁRIO:** Fundo Municipal de Saúde; **LOCADOR:** Josafá Bezerra da Silva. **OBJETO:** Locação de imóvel situado na Av. Francisca de Castro Gomes de Andrade, 34, Loteamento Recreio do Trevo, Macaíba/RN. **FINALIDADE:** Funcionamento da Unidade de Saúde do Alto do Ferreiro Torto. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). **PERÍODO:** De 01.07.2013 a 31.10.2013. **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **ASSINATURA:** Silvana Cosme Pereira – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

\*Replicado por incorreção.

### LEIS

#### LEI Nº 1664/2013\*

INSTITUI NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL O “AUXILIO MORADIA”

E O “AUXILIO ALIMENTAÇÃO”, COM DESTINAÇÃO EXCLUSIVA AOS PROFISSIONAIS DE MEDICINA QUE ATUAM NO PROGRAMA “MAIS MÉDICOS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA – RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Institui no âmbito da Administração Pública Municipal o “auxílio moradia” e o “auxílio alimentação”.

Paragrafo único: O benefício de que trata o “caput” do presente artigo terá destinação exclusiva aos profissionais de medicina em atividade no Município de Macaíba, e que estejam inseridos dentro do “Programa Mais Médicos”.

**Art. 2º.** Atribui aos benefícios os seguintes valores:

- a) auxílio moradia – R\$ 829,00 (oitocentos e vinte e nove reais); e
- b) auxílio alimentação – R\$ 371,00 (trezentos e setenta e um reais)

**Art. 3º.** Perderá o direito ao recebimento dos auxílios o profissional que venha a registrar no mês anterior ao do recebimento uma frequência menor que 95% (noventa e cinco por cento), não sendo computada para esse fim falta devidamente justificada.

**Art. 4º.** Fica aberto no corrente exercício Crédito Especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para fins de cobertura das despesas ora criadas, conforme detalhamento a seguir:

- 2.007 – Fundo Municipal de Saúde
- 10 – Saúde
- 301 – Atenção Básica
- 2.122 – Programa Mais Médicos – Auxílios
- 339046 – Auxílio Alimentação – R\$ 7.420,00
- 339048 – Outros Auxílios Financeiros a PF – R\$ 16.580,00

**Art. 5º.** Constitui fonte de despesas para fazer face as despesas que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nos moldes a seguir apresentado:

- 2.007 – Fundo Municipal de Saúde
- 10 – Saúde
- 301 – Atenção Básica
- 2.041 – Bloco MAC (média e alta complexidade am-

bulatorial e hospitalar)  
339036 – Outros Serviços de Terceiros – PF – R\$ 24.000,00

**Art.6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro do ano em curso.

Macaíba/RN, 30 de setembro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

\*Publicado por incorreção

### LEIS

#### PORTARIA Nº 866/2013\*

Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1665/2013.

#### RESOLVE,

1. Conceder ao Sr. GERSON EUGÊNIO COSTA, Inscrito na Matrícula nº 95.869 – Professor Nível II - Letra “B”, 02 (duas) diárias, para custear as despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na Cidade de Santa Cruz/RN, no período de 03 a 05/10/2013, a fim de participar do IV Fórum Potiguar das Licenciaturas em Matemática e IV Encontro Regional de Educação Matemática.

2. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, em 01 de outubro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
PREFEITO MUNICIPAL

\*Publicado por incorreção

**PORTARIA Nº 854/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 40, §1º, II, do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 35, da Lei Municipal 1.586/2011.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN.

**CONSIDERANDO** que os servidores denominados abaixo já foram contactados por determinação dos respectivos Secretários Municipais, titulares dos órgãos em que encontram-se lotados e que não levaram a documentação necessária à sede do MacaíbaPREV.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo relacionados para comparecerem à sede do MacaíbaPREV no intuito de apresentarem a documentação necessária a efetivação da aposentadoria compulsória, tendo em vista que todos estão com idade superior aos 70 (setenta) anos de idade:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	SETOR DE TRABALHO
Arlete dos Santos Duarte	1295	Secretaria de Educação	Biblioteca
Maria de Lourdes Batista	4855	Secretaria de Educação	Escola Municipal Rodolfo Helinski
Sebastião Lopes da Silva	1090	Secretaria de Educação	Escola Municipal Tereza Brito do Nascimento
Sebastião Revoledo de Oliveira	2496	Secretaria de Saúde	Centro de Saúde de Macaíba

Art. 2º. O não comparecimento até o dia 23 de outubro de 2013 acarretará a concessão automática da aposentadoria compulsória, considerando somente as informações de contribuição previdenciária obtidas junto ao RPPS Macaíba.

Art. 3º. Os servidores com 69 (sessenta e nove) anos de idade, também devem comparecer ao MacaíbaPREV para serem orientados quanto à aposentadoria compulsória, sob pena de serem aposentados automaticamente, quando completarem 70 (setenta) anos de idade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba – RN, 30 de setembro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 855/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Di-

retora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 40, §1º, III, “b” do Texto Magno Brasileiro e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 38 c/c art. 61, da Lei Municipal 1.586/2011.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 6782/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva **FRANCISCA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 0004510-1, no cargo de Professora nível especial, classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, na escola Dr. Alfredo Lira, com proventos integrais calculados conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 61, da Lei Municipal 1.586/2011.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba – RN, 01 de outubro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 856/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 40, §1º, III, “b” do Texto Magno Brasileiro e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 38 c/c art. 61, da Lei Municipal 1.586/2011.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 6230/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva **MARIA FLORÊNCIO LEITE**, matriculada sob o nº 0002003-1, no cargo de Professora nível especial, classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, na escola Tereza Brito do Nascimento, com proventos integrais calculados conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº

47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 61, da Lei Municipal 1.586/2011.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba – RN, 01 de outubro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 857/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 40, §1º, III, “b” do Texto Magno Brasileiro e do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 36 c/c art. 62, III, da Lei Municipal 1.586/2011.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 6207/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva **ANA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 0001678-1, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no setor de Contabilidade, com proventos integrais calculados conforme os Artigos 3º da Emenda Constitucional nº 47/03 e do Artigo 62, § 2º da Lei Municipal 1.586/2011.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba – RN, 01 de outubro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 863, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013**

**Exonera Servidor nomeado para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Meio**

**Ambiente e Urbanismo, e dá outras providências.**

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei nº 1325/2005-GP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor **RAFAEL LOPES DE ARAÚJO SOARES**, do cargo comissionado de ANALISTA DE PROJETO, sob o símbolo CC.A, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.999.304-01, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, nomeado através da Portaria nº 474/2013 datada de 01 de abril de 2013, publicada no Boletim Oficial do Município de Macaíba nº 342/2013 de 05 de abril de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 01 de outubro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 864, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013**

**Exonera Servidor nomeado para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e dá outras providências.**

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei nº 1325/2005-GP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor **JARDEL JERCLES GAR-**

**CIA**, do cargo comissionado de Coordenador, sob o símbolo CC.4, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.597.117-23, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nomeado através da Portaria nº 357/2013 datada de 20 de fevereiro de 2013, publicada no Boletim Oficial do Município de Macaíba nº 318/2013 de 22 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 01 de outubro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 867/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a senhora **ALYNE DE LIMA NASSER NÓBREGA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.698.614-45, para exercer o cargo comissionado de **GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, sob o símbolo CC.2, Lotada na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 02 de outubro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 868/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a senhora **LINDINEIDE GOMES FARIAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 936.990.264-34, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA**, sob o símbolo CC.2, Lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 02 de outubro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO****PODER LEGISLATIVO**

Gelson Lima da Costa Neto

**Presidente**

Silvan de Freitas Bezerra

**Vice-Presidente**

Antonio França Sobrinho

**1º Secretário**

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

**2º Secretário**

Edivaldo Emídio da Silva

Edma de Araújo Dantas Maia

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

Katia Simone Soares Lobato

Luiz Gonzaga Soares

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Rodrigo de Lima Nasser

**Espaço não utilizado**

**ATOS OFICIAIS DO PODER JUDICIÁRIO****PODER JUDICIÁRIO**

**1º Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

**2º Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Viviane Xavier Urbana

Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

**Espaço não utilizado**

## ATOS OFICIAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

## MINISTÉRIO PÚBLICO

## 1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes  
3271-6841

## 2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros  
3271-6842

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado



Prefeitura de  
**Macaíba**

**Ouvidoria: 3271 6518**  
ouvidoria@prefeiturademacaiba.com.br